



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 22/07/1999

**AUTORIZA RATIFICAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR- BRASIL/98.**

PEDROLÍVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal de Jari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [art. 98, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar convênio assinado com a Secretaria Especial da Habitação no âmbito do Programa HABITAR - BRASIL/98.

Art. 2º O Executivo Municipal, por força deste convênio, fica autorizado a observar e cumprir as normas assinadas com a Secretaria Especial da Habitação.

Art. 3º A presente despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês
de julho de 1999.*

*PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal*

